

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 22/10/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00350.2009.000.13.00-1e, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, Vice-Presidente no exercício da Presidência deferiu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, ao requerente, a licença para tratamento de saúde, no período de 30/09 a 28/12/2009, em conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 e nos termos do Artigo 21, Inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, convocado nos termos do Artigo 28, do Regimento Interno, absteve-se de votar no presente feito. Ausentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho, em gozo de férias regulamentares e Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Único, do Regimento Interno. Convocada Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do Artigo 29, do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região